



1422795



00135.211472/2020-12



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA

Aos 03 dias do mês de novembro de 2020, às 15 horas, a Comissão do Processo de Habilitação, constituída para atender para fins de habilitação, os requisitos contidos na Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, art. 7º, § 1º e 2º, designada pela Portaria nº 7, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., no dia 30 de setembro de 2020, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observação às disposições contidas na Portaria nº 2.221, de 03 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 04 de setembro de 2020, se reuniu por videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19. Na reunião estiveram presentes os servidores: Alessandra Esteves Soares, Eunice da Silva, Kelly Cristine Santos de Andrade, Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira, Renato da Silva Gomes, e Wanderley Guenka, presidente da comissão, para proceder a ratificação das alterações do Anexo I, constantes nas listagens retificadas nos dias 24 e 27 de outubro, e 03 de novembro, do corrente ano, em decorrência de erro material, referente a listagem final das Instituições de Longa Permanência para Idosos Habilitadas para o recebimento do Auxílio Financeiro Emergencial, nos termos da Lei nº 14.018, de 20 de junho de 2020. Abaixo destacamos as alterações que foram efetivadas na referida lista, que foram tornadas públicas:

- Listagem retificada na data de 24/10/2020:

1 - ILPIs que foram incluídas na lista por estarem com a documentação correta para Habilitação:

- LAR DO IDOSOS SÃO PEDRO APÓSTOLO - CNPJ - 80620172000105 - Município de Nova Tebas-PR
- ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - CNPJ - 4812526000127 - Município de Itabela-BA
- ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO - CNPJ - 29036613000160 - Município de Santo Antonio de Pádua-RJ

2 - ILPIs Habilitadas que foram tiveram alterações no número de idosos:

- LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ - 88663604000169 - Município de Caxias do Sul-RS
- ILPI CASA DE REPOUSO IVA FELIPE - CNPJ - 2537887000187 - Município de São Paulo-SP

- Listagem retificada na data de 27/10/2020:

1 - ILPIs Habilitadas que foram tiveram alterações no número de idosos:

- SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SIAN - CNPJ - 96042197000109 - Município de Sant'Ana- RS
- ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO NOSSO LAR - CNPJ - 7932271000124 - Município de Maracajá-SC
- LAR DO IDOSO FREDERICO OZANAM - CNPJ - 5012095000187 - Município de Carmo do Rio Claro-MG

- Listagem retificada na data de 03/11/2020:

1 - ILPIs Habilitadas que foram tiveram alterações no número de idosos:

- CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ - CNPJ - 363296000105 - Município de São José dos Pinhais-PR

2 - ILPIs INABILITADAS por não atender o art. 2º da Portaria MMFDH nº 2.221, de 03 de setembro de 2020:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA LAR ESPERANÇA DE MAURITI - CNPJ 33040369000187 - Município de Mauriti-CE

Sem mais nada para constar, deu-se por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristine Santos de Andrade**, Coordenador(a) Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos, em 03/11/2020, às 16:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva**, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, em 03/11/2020, às 16:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira**, Coordenador(a) Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável, em 03/11/2020, às 16:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Esteves Soares**, Coordenador(a), em 03/11/2020, às 16:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato da Silva Gomes**, Coordenador(a)-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, em 03/11/2020, às



16:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Guenka, Assessor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 03/11/2020, às 16:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1422795** e o código CRC **C57C461E**.